



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.299

Projeto de lei nº 501, de 2025

Autoria: Ricardo França – PODE

Institui a “Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a “Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos”, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de julho.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente